



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº. 2.171/2014, DE 11/04/2014.

Dispõe sobre nomeação de candidatas aprovadas em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e convocadas para assumir o exercício de cargo público as candidatas aprovadas no Concurso Público nº. 001/2011, relacionadas no campo "3", homologado e publicado no jornal "O IMPARCIAL" na data descrita no campo "5", a saber:

1	2	3	4	5
Class.	Cargo	Nome	CPF	Data da Homologação
16º	Ajudante de Serviços Gerais	Joviana Sales da Silva Rodrigues	378.636.688-83	05/01/2012
17º	Ajudante de Serviços Gerais	Rosina dos Santos Mielnik	039.690.949-33	05/01/2012
18º	Ajudante de Serviços Gerais	Maria Aparecida Feitosa	350.955.648-82	05/01/2012

Art. 2º As candidatas nomeadas e convocadas deverão tomar posse em até 15 dias, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação deste Decreto, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.

Art. 3º No ato da posse as nomeadas deverão comparecer com os seguintes documentos:

I – RG;

II – CPF;

III - PIS/ PASEP;

IV - certidão de nascimento ou casamento;

V - certidão nascimento filhos menor de 14 anos;

VI - comprovante de residência atual;

VII – reservista;

VIII - 02 fotos ¾ recente;



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

IX - C.T.P.S. original;

X - atestado de antecedentes criminais;

XI - certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);

XII - exame médico admissional;

XIII - título de eleitor;

XIV - comprovante de ter votado nas últimas eleições;

XV - conta corrente – Banco Santander, agência Rosana/Primavera;

XVI - tipo sanguíneo;

XVII - declaração de não ocupar cargo público;

XVIII - comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido, conforme consta em edital.

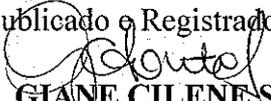
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **11 (onze)** dias do mês de abril de 2014.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA